



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1626

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 089/2019 de 02 de abril de 2019**-Aprovar projeto de regularização fundiária urbana/rural de interesse social, da área Conjunto Habitacional Novo Paraíso, No Povoado de Alto do Capim

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 089/2019
DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“APROVAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL DE INTERESSE SOCIAL, DA ÁREA CONJUNTO HABITACIONAL NOVO PARAISO, NO POVOADO DE ALTO DO CAPIM”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO que compete ao município promover a regularização fundiária urbana/rural – REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que o município de Quixabeira existem áreas aptas à regularização fundiária urbana mediante os procedimentos previstos na Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do processo administrativo 004/2019 que visa INSTAURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL DE INTERESSE SOCIAL, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVO PARAISO, OBJETO DE UNIDADES HABITACIONAIS MORADIA DIGNA DO PROGRAMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POVOADO DE ALTO DO CAPIM.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



RESOLVE:

Art. 1º - Declaro concluído procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art.37 do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 2º - Aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo 004/2019 que está devidamente assinado, reconhecendo a desnecessidade de intervenções a serem executadas, dispensada a apresentação de cronograma físico de termo de compromisso, nos termos do art. 30 §1º, do Decreto 9.310/2018.

Parágrafo Único – Autorizo os agentes públicos municipais a promoverem a titulação individual da área específica do Conjunto Habitacional Novo Paraíso, no povoado de Alto do Capim, neste município, de acordo aos relatórios de trabalhos técnicos social, documentos anexos do Contrato de Repasse 0445183/21/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Quixabeira e a Caixa Econômica Federal, para entrega de 22 unidades habitacionais no âmbito do Programa Moradia Digna do Governo Federal.

Art. 3º - Ficam convocados os moradores beneficiados a comparecerem a sede desta Prefeitura para investidas legais e recebimento de seus títulos de Concessão de Direito Real de Uso.

Parágrafo Único – Publique-se na imprensa oficial intimando os confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 dias, contados desta publicação.

Art. 5º - Promova-se a averbação desse Decreto, a matrícula de nº 13 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Quixabeira.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Abril de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com